



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 048/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando as ponderações apresentadas através de ofícios pela Liga Niteroiense de Desportos ao Coordenador da Região Metropolitana no sentido reivindicar, em detrimento da Liga Gonçalense de Desportos, a classificação para disputa regional da fase de quartas de final do Campeonato Estadual de Ligas Municipais de 2009 de adultos;

Considerando o encaminhamento de tais documentos ao TJD/RJ a fim de que o mesmo decida a questão;

Considerando o disposto no artigo 25, I do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Suspender as partidas de ida e volta envolvendo as Ligas representantes da Região Metropolitana (Liga Gonçalense de Desportos) X Região da Baixada Litorânea (Liga de Desportos de Araruama), outrora designadas, respectivamente, para os dias 30/08 e 06/09/09, pela fase de quartas de finais do Campeonato Estadual de Ligas Municipais de 2009 - Categoria Adulto, até ulterior deliberação do TJD/RJ no sentido de indicar qual Liga deve representar a Região Metropolitana nesta fase da disputa.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ